

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

**EDITAL:**

**CONCORRÊNCIA 01/2019**

**PROCESSO Nº 3016/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**REGIONAL PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 658 – Jardim Esplanada – São José dos Campos/SP, CNPJ nº 58.725.045/0001-03, representada por Mario Celso Ruybal dos Santos, RG nº 13.650.136 e CPF nº 057.873.338-29, vem a Vossas Senhorias, solicitar

**ESCLARECIMENTO SOBRE DECISÃO DE RECURSO**

em face da decisão da digna SUBCOMISSÃO TÉCNICA, após a interposição de recursos das licitantes, da nova pontuação das Propostas Técnicas.

Em 05/06/2020 fomos comunicados que, como resultado da análise dos recursos apresentados pelas licitantes acerca do julgamento das **Propostas Técnicas**, ficam classificadas as empresas Regional Propaganda e Marketing Ltda. com 33,82 pontos e Mestra Comunicação Ltda. com 32,83 pontos, e convocadas para o prosseguimento do certame, com a abertura das propostas de preço, em 18/06/2020.

## **Perguntamos:**

1 – Sendo que a Proposta Técnica é composta dos quesitos Plano de Comunicação Publicitária (subquesitos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia), Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, esses valores de 33,82 pontos e 32,83 pontos referem-se às notas atribuídas a **algum desses quesitos ou subquesitos**? Quais?

2 – Ou esses valores referem-se à **pontuação final** das licitantes na Proposta Técnica, ou seja, considerando-se a soma de todos os quesitos e subquesitos?

Caso a resposta a essa questão seja afirmativa, como fica a aplicação da regra contida no item 9.4. III, página 29 do Edital?

“9.4. Será desclassificada a licitante que:

*III – não alcançar, no julgamento de sua Proposta Técnica, a nota mínima de 70 (setenta) pontos”* (destacamos)

Agradecemos antecipadamente a atenção e colocamo-nos a disposição.

São José dos Campos, 12 de junho de 2020.

Mario Celso Ruybal dos Santos  
Representante Legal